

INDICAÇÃO Nº 38 / 2013

TORRE DE TELEFONIA CELULAR EM ZONA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a instalação de uma torre de telefonia celular na comunidade rural de Mendes, tendo como ponto de referência a propriedade do Sr. José Dias Cancela, Sítio Mina da Paca, Córrego dos Mendes.

J u s t i f i c a t i v a :

Naquela comunidade existem muitos moradores, porém não há sinal de telefonia celular. Isso gera muitas dificuldades para os moradores, pois o telefone celular hoje não é um conforto, mas sim uma grande necessidade.

Caso esta não seja uma competência da Prefeitura, indico que o Sr. Prefeito interceda junto ao órgão competente para a concretização do pedido.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 04 de março de 2013;

246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES